DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO EXTRA • Nº 93 - JUN/21

CUITEGI (PB), QUINTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



DECRETO Nº 092, de 03 de junho de 2021

"Dispõe sobre a cancelamento de empenho específico constante nos Restos a Pagar inscritos em exercício anterior e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições, e ainda, os arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00,

CONSIDERANDO o Oficio Nº 651/2021/CGFAP/DESF/SAPS/MS, em resposta à solicitação de reativação da proposta nº 11780.0260001/14-002, de construção de unidade básica no loteamento Olivia Madruga, onde informa que a proposta em atraso na execução e sem justificava quanto à prorrogação de prazo, entrou em cancelamento, pela ausência do efetivo inicio de funcionamento;

CONSIDERANDO que havia sido emitida Nota de Empenho nº 1692, de 30 de dezembro de 2020, com objetivo de adimplir os restos a pagar no total de R\$ 20.591,51 (vinte mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), mas que no momento o pagamento está impossibilitado em razão do cancelamento da proposta e ausência de recursos fundo a fundo;

CONSIDERANDO, que as despesas inscritas em restos a pagar do exercício de exercícios anteriores, impacta nos Demonstrativos Balanços da Dívida Flutuante e Balanço

patrimonial;

CONSIDERANDO que a LEI nº 577, de 25 de maio de 2021, autoriza a abertura de credito adicional especial ao orçamento vigente, para fins de atender despesas de dotações

anuiadas; CONSIDERANDO as dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA para o período 2018 a 2021, como também na Lei de Diretires Orçamentárias—LOO, para o presente exercício

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada, por força deste Decreto, a inscrição em Restos a Pagar advinda da divida passiva ocorrida na proposta nº 11780.0260001/14-002, cancelando o empenho específico de exercicio anterior, de nº 1692, de 30 de dezembro de 2020, no balanço geral do Município de Cultegi, o qual seu valor de R\$ 20.591,51 (vinte mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) teria origem em recurso federal em cancelamento, destinado a construção, ampliação e/ou reforma de unidade de saúde/ubs/academía de saúde.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitegi - PB CEP 58208-000 Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. As anulações serão efetuadas através da Secretaria Municipal responsável pelo ato no Município.

Art. 3º, O pagamento posteriormente reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante na lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITEGI, Estado da





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI PODER EXECUTIVO PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO EXTRA • N º 093 - JUN/2021 CUITEGI (PB), QUINTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2021

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitegi – PB CEP 58208-000 Telefone: (83) 3502-1143